



Tribunal de Justiça - Corregedoria da Justiça

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 547/2023
- GCJ/GJA-AC**

O **CORREGEDOR DA JUSTIÇA**, Desembargador Roberto Antonio Massaro, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 15 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, artigo 21 e segs. do Código de Normas do Foro Extrajudicial e Portaria 1911/2023,

R E S O L V E

1. **Determinar** a realização de Correição Geral Ordinária nas seguintes Serventias do Foro Extrajudicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba:

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA		
Serventia	Data da Correição	Modalidade
2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS	07.06.2023	PRESENCIAL
6º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	21.06.2023	PRESENCIAL

* Período correicionado: data da última correição realizada pela Corregedoria da Justiça até o dia anterior à correição.

2. **Determinar** a realização de Correição Geral Ordinária no Foro Extrajudicial das seguintes Comarcas:

Comarca	Data da Correição	Modalidade	FORO
---------	-------------------	------------	------

CORONEL VIVÍDA *	12.06.2023	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
PATO BRANCO *	13 E 14.06.2023	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
MANGUEIRINHA *	15.06.2023	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
CURIÚVA *	26.06.2023	VIRTUAL	EXTRAJUDICIAL
TELÊMACO BORBA *	27.06.2023	VIRTUAL	EXTRAJUDICIAL
ORTIGUEIRA *	28.06.2023	VIRTUAL	EXTRAJUDICIAL
RESERVA *	29.06.2023	VIRTUAL	EXTRAJUDICIAL

* Período correicionado: data da última correição realizada pela Corregedoria da Justiça até o dia anterior à correição.

3. Os trabalhos das correições virtuais iniciarão às 12h00 nas datas apazadas, quando serão agendados horários para a realização de reuniões com o responsável pela serventia.

4. Os trabalhos das correições presenciais iniciarão às 8h30min nas datas apazadas, com a presença dos responsáveis e demais empregados da Serventia, em seus respectivos locais de trabalho, devendo o Juiz Corregedor local ficar à disposição do Desembargador, dos Juízes Auxiliares e Assessores Correccionais para os serviços da Correição.

5. A correição não obstará o regular expediente forense, a realização das sessões de audiência e os serviços extrajudiciais.

6. Os doutores Juízes de Direito das Varas da Corregedoria do Foro Extrajudicial são responsáveis pelas orientações e acompanhamentos dos servidores no preenchimento do Anexo C (disponível no *site* do Tribunal de Justiça - Legislação - Código de Normas - Anexos), considerando o período sob correição, assim como pelo encaminhamento à Corregedoria-Geral da Justiça (via mensageiro) dos dados solicitados.



7. As correições presenciais serão realizadas na própria serventia (in loco), conforme cronograma de data e hora do início das atividades, a ser encaminhado pela Assessoria Correccional.

8. Os arquivos solicitados para as correições deverão ser encaminhados no prazo no máximo de 15 dias após a comunicação da correição, sob pena de serem adotadas as medidas administrativas cabíveis.

9. Imediatamente após o recebimento desta Ordem de Serviço, a Direção do Fórum deverá dar ampla divulgação da Correição, a se ressaltar aos agentes delegados do Foro Extrajudicial (sede e distritos), e poderá agendar reuniões com autoridades e pessoas interessadas em conversar com os magistrados e assessores, OBSERVADAS AS NORMAS SANITÁRIAS.

10. Deverá ser disponibilizado local para os magistrados e para a equipe correccional, a exemplo do Tribunal do Júri e das salas de audiência.

P U B L I Q U E - S E . C U M P R A - S E .

Curitiba, 03 de maio de 2023.

Des. ROBERTO MASSARO

Corregedor da Justiça